



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Jesiel Oliveira Antulino



Excelentíssimo Senhor,
Leonir de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
IMBITUBA/SC

REQUERIMENTO Nº 0063/2023

“Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Rosivaldo da Silva Júnior Prefeito Municipal e ao Senhor Wagner Luiz Rausseng Olegário – Analista de Sistemas do Município, O cumprimento da Lei Municipal Nº 5422 de 19 de julho de 2023, que Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituba na internet, e dá outras providências”.

JESIEL OLIVEIRA ANTULINO (PL), Vereador do Município de Imbituba, vem à presença de Vossa Excelência, no exercício de suas prerrogativas, conforme os Termos do Art. 117, § 3º, Incisos X e XII e Arts. 218 e 219; Todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Imbituba, após leitura no Soberano Plenário e, se aprovado, **“Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Rosivaldo da Silva Júnior – Prefeito Municipal e ao Senhor Wagner Luiz Rausseng Olegário – Analista de Sistemas do Município, O cumprimento da Lei Municipal Nº 5422 de 19 de julho de 2023, que Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituba na internet, e dá outras providências”.**

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente, Exmo. Prefeito, Senhor Analista e Nobres Vereadores,

O vereador que subscreve o presente requerimento legislativo, cumprindo com a sua obrigação de legislar e fiscalizar vêm perante Vossas Senhorias solicitar o cumprimento da Lei Municipal Nº 5422 de 19 de julho de 2023, que **Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na Página oficial da Prefeitura Municipal de Imbituba na internet, e dá outras providências.**

Ressalta-se, que a referida lei citada acima foi protocolada nesta Casa Legislativa como Projeto de Lei Ordinária Nº 5533/2023 em 15 de maio do corrente ano e seguiu todos os trâmites



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Jesiel Oliveira Antulino



desta casa até ser aprovada e posteriormente sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. Seguindo o fluxo legislativo em 05 de junho de 2023, a Senhora advogada Marina Castelan da Silva (Assessora Jurídica desta Casa) exarou parecer pela Constitucionalidade e Legalidade do referido Projeto de Lei, sendo assim em 07 de junho de 2023 em reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final sob a Relatoria do Vereador Rafael Mello da Silva, foi exarado parecer favorável pela aprovação do projeto, após pareceres favoráveis da Assessoria Jurídica e da CCJ desta casa, em 26 de junho de 2023 foi votado a Redação Final do mesmo e aprovado por unanimidade por esta Casa Legislativa. Em 28 de junho o projeto aprovado foi encaminhado ao Poder Executivo Municipal e sancionado pelo Prefeito em 19 de julho, sendo publicado em 20 de julho no Boletim 934 – Folha 11 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM.

Destaca-se, que recentemente a Página Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituba na internet foi atualizada e, não consta na mesma link com o teor da referida Lei Municipal, vejamos:

Art. 1º - O Executivo Municipal deverá disponibilizar em sua página oficial na internet, um ícone para acesso público contendo os seguintes dados dos Conselhos Municipais:

I - Nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa;

II - Dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);

III - Calendário anual contendo as datas de reuniões a realizar-se;

IV - Horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;

V - Arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.

Parágrafo único - os arquivos citados no inciso "V" deverão ser disponibilizados no ícone "Conselhos Municipais" no site da Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias após confeccionados. (grifo nosso)

Portanto, mediante o exposto **REQUEIRO** que a Lei Municipal Nº 5422 de 19 de julho de 2023, que **Dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na Página oficial da Prefeitura Municipal de Imbituba na internet, e dá outras providências** seja cumprida por parte do Poder Executivo Municipal, com objetivo de darmos mais transparência a população imbitubense sobre o trabalho realizado pelos Conselhos Municipais que são de suma importância.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Gabinete do Vereador Jesiel Oliveira Antulino



Abaixo segue o link de algumas prefeituras como sugestão:

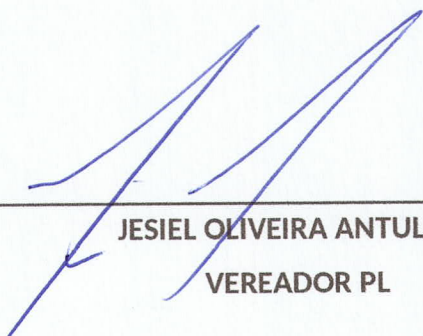
<https://garopaba.atende.net/subportal/estrutura-de-governo>

<https://www.blumenau.sc.gov.br/conselhos-municipais>

<https://laguna.sc.gov.br/conselho/>

Nestes termos, conto com o voto favorável dos Nobres Colegas para aprovação e encerro colocando-me à disposição com votos de consideração e apreço.

Gabinete do Vereador, 28 de setembro de 2023.



JESIEL OLIVEIRA ANTULINO
VEREADOR PL